

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO - I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 31/2026

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Computadores e Equipamentos Eletrônicos para as Secretarias Municipais de Porecatu-Pr, sob o sistema de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.3.

1.2. O quantitativo proposto foi levantado conforme solicitação das Secretarias, e em prestígio a economia de escala, optou-se por esta contratação pelo Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias solicitantes.

1.3. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Descrição/Especificação	Un.	Qtd.	Valor Médio	Valor Total
1	CATMAT: 453965 - Microcomputador de mesa (Desktop) Corporativo com Monitor 1. Processador: • Processador de arquitetura x86 ou x64 com mínimo de 4 núcleos e 8 threads (em produção comercial pelo fabricante. 2. Placa-Mãe e Chipset: • Chipset corporativo compatível com o processador ofertado. • Mínimo de 02 (dois) slots para memória RAM, suportando expansão para até 32 GB. • Interfaces integradas: 01 (uma) porta de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) RJ-45; áudio em alta definição. • Conexões de vídeo: Mínimo de 02 (duas) saídas de vídeo independentes, sendo ao menos 01 (uma) digital (HDMI ou DisplayPort). • Conexões USB: Mínimo de 04 (quatro) portas USB no painel traseiro e 02 (duas) portas USB no painel frontal, sendo ao	Un	49	R\$ 4.120,33	R\$ 201.896,17



ESTADO DO PARANÁ

	menos 2 delas no padrão USB 3.2 Gen 1, mínimo 2 no padrão USB 2.0 ou superior. 3. Memória RAM: • Mínimo de 08 GB de memória RAM DDR4 ou superior, com frequência mínima de 3200 MHz. 4. Armazenamento: • Unidade de estado sólido (SSD) com interface de comunicação padrão SATA III (6 Gb/s), formato físico de 2,5 polegadas, com capacidade mínima de armazenamento de 256 GB. 5. Gabinete e Fonte: • Gabinete padrão minitorre ou formato compatível com os componentes solicitados, com sistema de ventilação interna adequado e baia interna compatível para a fixação do SSD de 2,5" (admitido o uso de suporte/adaptador de fábrica fornecido pelo integrador). • Fonte de alimentação interna, bivolt (100-240 V), com potência nominal mínima de 500 Watts, possuindo eficiência energética mínima atestada por certificação 80 PLUS Bronze ou superior. 6. Sistema Operacional: • Ambiente operacional compatível com a arquitetura dos componentes ofertados (hardware totalmente homologado e funcional com os principais sistemas operacionais de mercado). 7. Periféricos Incluídos: • Teclado: Padrão funcional corporativo, layout brasileiro (ABNT2), conexão USB. • Mouse: Óptico, conexão USB, resolução mínima de 1.000 DPI, com botão de rolagem (scroll). 8. Monitor de Vídeo: • Monitor de vídeo LED/LCD com área de visão de, no mínimo, 19 polegadas. • Resolução mínima nativa HD (1366x768) ou superior. • Conectividade compatível com as saídas de vídeo do computador ofertado (acompanhado de todos os cabos de alimentação e sinal necessários para o pleno funcionamento). • Ajuste de inclinação e base de apoio de mesa. 9. Critérios de Garantia: • Garantia técnica total de, no mínimo, 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante ou por rede de assistência técnica autorizada. COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA				
2	CATMAT: 453965 - Microcomputador de mesa (Desktop) Corporativo com Monitor 1. Processador: • Processador de arquitetura x86 ou x64 com mínimo de mínimo de 4 núcleos e 8 threads (em produção comercial pelo fabricante. 2. Placa-Mãe e Chipset: • Chipset corporativo compatível com o processador ofertado. • Mínimo de 02 (dois) slots para memória RAM, suportando expansão para até 32 GB. • Interfaces integradas: 01 (uma) porta de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) RJ-45; áudio em alta definição. • Conexões de vídeo: Mínimo de 02 (duas) saídas de vídeo	Un	16	R\$ 4.120,33	R\$ 65.925,28



ESTADO DO PARANÁ

	independentes, sendo ao menos 01 (uma) digital (HDMI ou DisplayPort). • Conexões USB: Mínimo de 04 (quatro) portas USB no painel traseiro e 02 (duas) portas USB no painel frontal, sendo ao menos 2 delas no padrão USB 3.2 Gen 1, mínimo 2 no padrão USB 2.0 ou superior. 3. Memória RAM: • Mínimo de 08 GB de memória RAM DDR4 ou superior, com frequência mínima de 3200 MHz. 4. Armazenamento: • Unidade de estado sólido (SSD) com interface de comunicação padrão SATA III (6 Gb/s), formato físico de 2,5 polegadas, com capacidade mínima de armazenamento de 256 GB. 5. Gabinete e Fonte: • Gabinete padrão minitorre ou formato compatível com os componentes solicitados, com sistema de ventilação interna adequado e baia interna compatível para a fixação do SSD de 2,5" (admitido o uso de suporte/adaptador de fábrica fornecido pelo integrador). • Fonte de alimentação interna, bivolt (100-240 V), com potência nominal mínima de 500 Watts, possuindo eficiência energética mínima atestada por certificação 80 PLUS Bronze ou superior. 6. Sistema Operacional: • Ambiente operacional compatível com a arquitetura dos componentes ofertados (hardware totalmente homologado e funcional com os principais sistemas operacionais de mercado). 7. Periféricos Incluídos: • Teclado: Padrão funcional corporativo, layout brasileiro (ABNT2), conexão USB. • Mouse: Óptico, conexão USB, resolução mínima de 1.000 DPI, com botão de rolagem (scroll). 8. Monitor de Vídeo: • Monitor de vídeo LED/LCD com área de visão de, no mínimo, 19 polegadas. • Resolução mínima nativa HD (1366x768) ou superior. • Conectividade compatível com as saídas de vídeo do computador ofertado (acompanhado de todos os cabos de alimentação e sinal necessários para o pleno funcionamento). • Ajuste de inclinação e base de apoio de mesa. 9. Critérios de Garantia: • Garantia técnica total de, no mínimo, 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante ou por rede de assistência técnica autorizada. COTA RESERVADA 25% MPes				
3	CATMAT: 376835 - Monitor de computador com resolução de 1920x1080 pixels (Full HD), taxa de atualização de 75Hz, tela de mínimo 19 polegadas, revestimento antirreflexo, incluindo cabos de conexão HDMI, VGA e fonte de alimentação.	Un	20	R\$ 604,96	R\$ 12.099,20
4	CATMAT: 626069 - Smartphone com tela de 6,5 polegadas (aproximadamente 16,20 cm x 7,55 cm x 0,89 cm), tecnologia AMOLED, resolução Full	Un	20	R\$ 1.599,33	R\$ 31.986,60



ESTADO DO PARANÁ

	HD+ (1080 × 2400 px), proporção 20:9, tipo DotDisplay, toque capacitivo. Memória interna mínima de 256 GB, expansível via cartão micro-SD até 512 GB. Memória RAM mínima de 8 GB. Processador Snapdragon 685+ (ou equivalente), CPU quad-core com frequência mínima de 2,0 GHz, GPU mínima de 950 MHz. Sistema operacional Android 13 ou superior. Câmera traseira principal mínima de 50 Mpx, abertura mínima f/1.8, gravação de vídeo mínima Full HD (1920 × 1080 px) a 30 fps, recursos: flash LED, HDR, panorama, zoom digital mínimo 10×. Câmera frontal mínima de 8 Mpx, abertura mínima f/2.0. Conectividade: rede móvel 4G LTE, Wi-Fi, Bluetooth, GPS, NFC ausente, porta USB-C para carregamento e dados, conector jack 3,5 mm presente, suporte a carregamento rápido. Sensores: acelerômetro, giroscópio, sensor de proximidade, bússola, leitor de impressão digital. Bateria de polímero de lítio com capacidade mínima de 5000 mAh (5 Ah), autonomia mínima de 30 h em conversação. Classificação de resistência IP53 (proteção contra jatos d'água e pó). Dual SIM (nano-SIM). Não possui entrada mini-HDMI, nem lápis stylus. Lançamento a partir de agosto de 2024, produto importado.				
5	CATMAT: 306362 - Telefone sem fio DECT 6.0, frequência 1.9 GHz, alcance mínimo 30 m, capacidade de 16 chamadas simultâneas, suporte a voz, conferência, transferência e gravação. Equipado com bateria recarregável 12 V, autonomia mínima 8 h, carregamento USB-C. Caixa de som 2 W, microfone com cancelamento de ruído. Compatível com sistemas de gestão de chamadas e protocolos de segurança de dados. Certificado de conformidade ISO 9001, garantia mínima 24 meses, acompanhado de manual técnico e certificado de qualidade. Ideal para uso em ambientes corporativos, hospitais, escolas e serviços de atendimento ao público.	Un	20	R\$ 141,86	R\$ 2.837,20
6	CATMAT: 623907 - Especificações Técnicas Mínimas Requeridas: Tipo de Câmera: Câmera IP formato Bullet. Sensor de Imagem: Sensor CMOS de 1/2.8" ou superior. Resolução: Full HD (1080p / 2 Megapixels). Tecnologia de Iluminação Noturna: Visão noturna colorida (Full Color) com suporte e iluminação por luz branca / LED e/ou infravermelho com alcance mínimo de 30 metros. Áudio: Microfone embutido/integrado no corpo do equipamento para captação de áudio ambiente. Alimentação e Conectividade: Suporte a tecnologia	Un	2	R\$ 898,61	R\$ 1.797,22



ESTADO DO PARANÁ

	PoE (Power over Ethernet) no padrão IEEE 802.3af (dados e energia em cabo de rede único RJ45). Armazenamento Local: Suporte a cartão de memória micro SD de até 256 GB. Compressão de Vídeo: Suporte ao padrão H.265 / H.265+. Grau de Proteção: Grau de proteção mínimo IP67 (resistente a intempéries, poeira e imersão temporária). Garantia: Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.				
7	CATMAT: 478631 - Computador portátil (Notebook). Processador de arquitetura x86_64 com mínimo de 4 núcleos lógicos e 8 threads, fabricado e comercializado em produção contínua. Memória RAM com dois slots de expansão, suportando até 32 GB de memória DDR4 ou DDR5, operando em modo dual-channel. Interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) RJ-45 integrada. Áudio em alta definição com suporte a codec avançado. Armazenamento interno de 256 GB em unidade SSD NVMe PCIe Gen3 ou superior, com interface SATA III como alternativa. Tela de 15,6 polegadas com resolução Full HD (1920x1080 pixels), painel antirreflexo e brilho mínimo de 250 nits. Sistema operacional pré-instalado, compatível com as especificações do hardware, incluindo drivers atualizados e firmware homologado, com suporte técnico por pelo menos 5 anos. Portas USB-C, duas portas USB 3.0, saída HDMI 2.0 e entrada combinada para fone de ouvido/microfone. Conectividade Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior e Bluetooth 5.0 ou superior. Bateria com autonomia mínima de 6 horas em testes padronizados (ex.: UL 1642 ou similares) em uso moderado, acompanhada de carregador original compatível com o modelo. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, não transferível, com cláusula de responsabilidade do fornecedor por falhas de conformidade com as especificações técnicas.	Un	1	R\$ 4.006,66	R\$ 4.006,66
8	CATMAT: 481545 - Computador portátil (Notebook). Processador de arquitetura x86_64 com mínimo de 4 núcleos lógicos e 8 threads, fabricado e comercializado em produção contínua. Placa gráfica dedicada (GPU) com memória de vídeo própria do tipo GDDR6 de no mínimo 4 GB, suporte a aceleração por hardware para processamento gráfico e API DirectX 12 ou superior. Memória RAM com dois slots de expansão, suportando até 32 GB de memória DDR4 ou DDR5, operando em modo dual-channel. Interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000	Un	1	R\$ 8.031,90	R\$ 8.031,90



ESTADO DO PARANÁ

	Mbps) RJ-45 integrada. Áudio em alta definição com suporte a codec avançado. Armazenamento interno de 256 GB em unidade SSD NVMe PCIe Gen3 ou superior, com interface SATA III como alternativa. Tela de 15,6 polegadas com resolução Full HD (1920x1080 pixels), painel antirreflexo e brilho mínimo de 250 nits. Sistema operacional pré-instalado, compatível com as especificações do hardware, incluindo drivers atualizados e firmware homologado, com suporte técnico por pelo menos 5 anos. Portas USB-C, duas portas USB 3.0, saída HDMI 2.0 e entrada combinada para fone de ouvido/microfone. Conectividade Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior e Bluetooth 5.0 ou superior. Bateria com autonomia mínima de 6 horas em testes padronizados (ex.: UL 1642 ou similares) em uso moderado, acompanhada de carregador original compatível com o modelo. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, não transferível, com cláusula de responsabilidade do fornecedor por falhas de conformidade com as especificações técnicas.				
9	CATMAT: 637244 - Sistema de microfone de lapela sem fio, solução dual (2 transmissores e 1 receptor), com tecnologia de transmissão digital de alta fidelidade. O conjunto deve possuir fixação magnética para os transmissores e interface de conexão híbrida, compatível com dispositivos móveis que operem sistemas Android (via conector USB-C) e iOS (via conector Lightning e USB-C). O sistema deve apresentar tecnologia de redução de ruído ambiental inteligente (DSP - Digital Signal Processing), conexão instantânea do tipo plug-and-play, sem necessidade de instalação de drivers. Deve acompanhar estojo de carregamento portátil (charging case) que permita a recarga simultânea dos componentes. Requisitos mínimos de desempenho: autonomia de bateria de, no mínimo, 12 (doze) horas de uso contínuo por carga completa e alcance operacional de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) metros em ambiente livre de obstáculos.	Kit	1	R\$ 1.265,14	R\$ 1.265,14
TOTAL GERAL: R\$ 329.845,37					

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado nas SDs originárias, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.



1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

1.4. Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço e dos Contratos dela decorrentes:

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

1.4.2. No prazo de validade da ata de registro de preço, as Secretarias demandantes, não poderão participar em outra ARP que tenha o mesmo objeto desta, conforme preceitua o inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021.

1.4.3. O prazo de duração dos contratos/instrumentos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

1.4.4. O contrato/instrumento substitutivo a que se refere o subitem 1.4.3 terá sua vigência definida em razão do período de consumo do objeto, podendo, ao final da vigência da ARP, havendo saldo não utilizado, ser formalizado contrato que será operacionalizado conforme o artigo 106 da Lei 14.133/21.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos é imprescindível para a atualização e modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria de Administração e demais secretarias, que enfrentam limitações significativas com os equipamentos atualmente em uso. A obsolescência dos dispositivos existentes compromete a operacionalização de atividades essenciais, como processamento de informações, gestão de documentos eletrônicos e comunicação institucional, além de aumentar o risco de falhas técnicas e vulnerabilidades de segurança.

A substituição dos equipamentos é, portanto, uma medida crítica para assegurar a continuidade das ações administrativas e o cumprimento das metas institucionais. A presente aquisição possui relevância direta para o interesse público, uma vez que

ESTADO DO PARANÁ

permitirá aprimorar a eficiência na prestação de serviços públicos, garantindo aos servidores ferramentas adequadas às demandas subsequentes. Além disso, contribuirá para a digitalização de processos, redução de custos operacionais a médio prazo e conformidade com as diretrizes de modernização administrativa.

O investimento sustentará a tomada de decisões baseada em dados, melhorará a capacidade de armazenamento e compartilhamento de informações, e reforçará a imagem institucional perante a sociedade.

Fundamentada na Lei nº 14.133, de 2.021, que reafirma o princípio da eficiência no exercício das atividades administrativas (art. 3º) e estabelece a prioridade para aquisições que assegurem a qualidade e a atualização tecnológica dos serviços públicos (art. 7º), a aquisição de novos computadores desktop e demais equipamentos é uma necessidade estratégica.

A medida não apenas responde a uma demanda imediata de modernização, mas também alinha as Secretarias municipais às expectativas da população quanto a uma administração pública eficiente, transparente e tecnologicamente atualizada.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 A especificação da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP – Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

3.1.1.1. REQUISITOS TÉCNICOS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

- Estado do Material: Todos os equipamentos ofertados deverão ser estritamente novos, de primeiro uso, fabricados em linha de produção comercial atual e fornecidos em suas embalagens originais, lacradas de fábrica.
- Conformidade de Hardware e Software:
 - Item 1 (Microcomputadores Desktop): Processadores x86/x64 com no mínimo 4 núcleos e 8 threads; memória RAM de no mínimo 8 GB DDR4 (3200 MHz) com capacidade de expansão até 32 GB; armazenamento SSD



ESTADO DO PARANÁ

SATA III de no mínimo 256 GB; fonte de alimentação interna de no mínimo 500W com certificação de eficiência energética 80 PLUS Bronze ou superior; acompanhado de teclado ABNT2 USB, mouse óptico 1000 DPI USB e monitor LED/LCD de 19”.

- Item 2 (Monitores): Tela antirreflexo de no mínimo 19 polegadas com resolução nativa Full HD (1920x1080), taxa de atualização de 75Hz, acompanhado dos cabos originais (HDMI, VGA) e fonte.
- Item 3 (Smartphones): Tela 6.5” AMOLED Full HD+, memória interna de 256 GB (expansível via MicroSD até 512 GB), 8 GB RAM, processador Snapdragon 685+ (ou equivalente), sistema operacional Android 13 ou superior, bateria de 5000 mAh e grau de proteção IP53.
- Item 4 (Telefonia sem fio): Frequência DECT 6.0 (1.9 GHz), alcance mínimo de 30m, suporte a até 16 chamadas simultâneas, bateria recarregável com carregamento USB-C, viva-voz e certificação ISO 9001.
- Item 5 (Câmeras IP Bullet): Sensor CMOS 1/2.8” Full HD (1080p), tecnologia Full Color (visão noturna colorida até 30m), microfone embutido, suporte a PoE (IEEE 802.3af), compressão H.265/H.265+ e grau de proteção IP67.
- Item 6 e 7 (Notebooks Corporativo e de Alto Desempenho): Processador x86_64 quad-core, tela 15.6” Full HD antirreflexo, SSD NVMe 256 GB, Wi-Fi 5 e Bluetooth 5.0. O Item 7 deve possuir obrigatoriamente placa gráfica dedicada com no mínimo 4 GB VRAM GDDR6 e suporte a DirectX 12.
- Item 8 (Sistema de Microfone de Lapela): Conjunto dual (2 transmissores e 1 receptor), cancelamento de ruído DSP, fixação magnética, estojo de recarga (charging case), conexões USB-C e Lightning, autonomia de no mínimo 12h e alcance de 25m.

3.1.1.2. GARANTIA TÉCNICA E SUPORTE PÓS-VENDA

- Prazos de Garantia:
 - Garantia Mínima de 12 (doze) Meses: Para os Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8, prestada pelo fabricante ou por rede de assistência técnica autorizada.
 - Garantia Mínima de 24 (vinte e quatro) Meses: Para o Item 4 (Telefonia Sem Fio DECT 6.0), acompanhada do respectivo certificado de qualidade.



ESTADO DO PARANÁ

- Assistência Técnica: O fornecedor registrado/contratado deverá possuir ou disponibilizar rede credenciada de assistência técnica no Estado do Paraná ou oferecer modalidade de suporte *on-site* / remessa de peças por logística reversa sem qualquer custo adicional de frete para o Município de Porecatu/PR.
- Prazo de Reparo/Substituição: Durante o período de garantia, no caso de defeitos de fabricação ou vícios de qualidade, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, para efetuar o conserto ou a substituição do equipamento por outro de especificação igual ou superior.

3.1.1.3. REQUISITOS DE PADRONIZAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

- Eficiência Energética: Os equipamentos de informática que utilizem fontes internas de alimentação deverão atender a requisitos mínimos de economia de energia (como certificações Energy Star e/ou 80 PLUS Bronze para fontes de alimentação de 500W).
- Compatibilidade e Interoperabilidade: Os computadores, notebooks e equipamentos eletrônicos deverão possuir plena compatibilidade com a infraestrutura de rede corporativa, sistemas de gestão pública municipais (ex.: sistemas de folha, contabilidade, tributos e prontuário eletrônico da saúde) e periféricos existentes na Prefeitura.
- Padrão de Conectividade do País: Teclados no padrão brasileiro ABNT2; conectores elétricos e tomadas em conformidade com a norma NBR 14136 da ABNT.

3.1.1.4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento formal da Ordem de Compra ou Nota de Empenho emitida pela Secretaria requisitante.
- Local de Entrega: Almoxarifado Central do Município de Porecatu/PR ou local indicado na Ordem de Fornecimento, em dia útil e horário de expediente regular (8h às 11h / 13h às 17h), livre de quaisquer despesas extras de frete, descarga e manuseio.



ESTADO DO PARANÁ

- Recebimento:
 - Provisório: No ato da entrega, mediante checagem de volumes e embalagens pelo servidor/comissão responsável.
 - Definitivo: Em até 10 (dez) dias úteis após a entrega, mediante verificação do correto funcionamento dos bens, testes de conformidade com as especificações da proposta e aceite da Nota Fiscal Eletrônica.

3.1.1.5. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de verificação da capacidade de execução da futura contratada, exigirse-á:

- Comprovação de Aptidão (Atestado de Capacidade Técnica): Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu bens compatíveis em características e prazos com o objeto desta licitação.
- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Federais/INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e certidões estaduais e municipais vigentes.

3.1.1.6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão Eletrônico será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração Pública Municipal, respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos de vigência global.

3.2. Do consórcio

3.2.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto principal da presente licitação.

A proibição fundamenta-se no artigo 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que o fornecimento dos bens adquiridos possui natureza comum de mercado e execução direta pela empresa adjudicatária, devendo esta demonstrar capacidade técnica, operacional e financeira integral para o cumprimento das obrigações assumidas.

3.3.2. Das Exceções Parciais (serviços de apoio e logística)

Não se considera subcontratação, para os fins desta seção, a utilização pela Contratada de:

- Serviços de Transporte e Logística: Contratação de empresas transportadoras ou serviços de frete terceirizados para a entrega e descarregamento dos equipamentos no Almoxarifado Central ou nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Porecatu/PR;
- Rede Credenciada de Assistência Técnica: Utilização de rede autorizada ou credenciada do fabricante para a prestação de serviços de garantia e manutenção técnica dos equipamentos durante o período legal/contratual (12 a 24 meses).

A utilização de transportadoras ou de rede credenciada de assistência técnica não exime a Contratada de sua responsabilidade integral e exclusiva pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais, prazos de entrega, especificações técnicas e suporte pós-venda previstos no Edital e no Termo de Referência.

3.3.3. Da Responsabilidade da Contratada

A Contratada responderá direta e exclusivamente perante o Município de Porecatu/PR por todos os atos, falhas, atrasos ou desconformidades cometidas por eventuais prestadores de serviço de transporte ou assistência técnica por ela utilizados.

3.4. Da exigência de garantia da contratação:

3.4.1. Da não exigência de garantia de execução contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021)

Não será exigida a prestação de caução/garantia da execução contratual (fiança bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro) para o presente processo licitatório.

3.4.2. Justificativa Legal e Operacional:



ESTADO DO PARANÁ

- A dispensa fundamenta-se na faculdade prevista no *caput* do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a exigência de garantia contratual como uma prerrogativa e juízo de conveniência da Administração Pública.
- Trata-se de aquisição de bens de pronta entrega e fornecimento parcelado mediante o Sistema de Registro de Preços (SRP), em que o pagamento somente é liberado e efetuado após a entrega, conferência física e recebimento definitivo dos equipamentos.
- A ausência dessa exigência financeira reduz os custos indiretos dos licitantes, estimula a ampliação da competitividade no certame e evita a burocratização excessiva do processo administrativo sem gerar riscos ao erário municipal.

3.4.3. Da garantia técnica e de funcionamento dos bens (garantia do produto)

A dispensa da garantia da execução contratual não se confunde e não exime a obrigação da Contratada de prestar a Garantia Técnica e de Funcionamento do Fabricante/Fornecedor para os equipamentos entregues, conforme prazos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência:

- Garantia Mínima de 12 (doze) Meses: Para os Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8 (Microcomputadores, Monitores, Smartphones, Câmeras IP, Notebooks e Sistema de Microfone);
- Garantia Mínima de 24 (vinte e quatro) Meses: Para o Item 4 (Telefone sem Fio DECT 6.0), acompanhado do respectivo certificado de garantia e qualidade.

3.4.4. A garantia técnica abrange a cobertura integral contra vícios, defeitos de fabricação, falhas de componentes eletrônicos e suporte técnico com reposição de peças originais, devendo ser prestada sem qualquer custo adicional para o Município de Porecatu/PR.

3.5. Recebimento Provisório e Definitivo:

3.5.1. O recebimento dos equipamentos e materiais eletrônicos licitados será realizado em duas etapas distintas, nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de garantir a verificação minuciosa da conformidade do objeto com as especificações exigidas no Edital e na proposta do fornecedor:

a) Recebimento Provisório



ESTADO DO PARANÁ

O Recebimento Provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR ou no local indicado na Ordem de Compra/Empenho.

O recebimento provisório será efetuado pelo servidor ou comissão responsável pelo almoxarifado/recebimento, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório ou recibo na Nota Fiscal, limitando-se à conferência de:

- Quantidade de volumes e integridade externa das embalagens originais lacradas;
- Correspondência entre a documentação fiscal (Nota Fiscal Eletrônica) e a Ordem de Compra emitida.

O recebimento provisório não implica aceitação do objeto, servindo apenas como comprovante físico de entrega para início dos testes de conformidade técnica.

b) Recebimento Definitivo

O Recebimento Definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório.

O recebimento definitivo será realizado pela Comissão de Recebimento / Fiscal Técnico do Contrato (integrante da equipe de Tecnologia da Informação ou servidor designado), após a verificação minuciosa de:

- Integridade Física e Qualidade: Inspeção dos bens, componentes, acessórios, cabos, fontes e manuais;
- Conformidade Técnica: Testes de ligação, inicialização do sistema operacional pré-instalado (Itens 1, 6 e 7), verificação de componentes internos (processador, memória RAM, SSD, placa de vídeo e fontes de alimentação 80 PLUS), além do funcionamento de conexões PoE (Item 5), câmeras, smartphones (Item 3) e microfones (Item 8);
- Certificados e Garantias: Apresentação dos manuais em português e dos certificados de garantia do fabricante/fornecedor (mínimo de 12 a 24 meses).

Constatada a perfeita adequação dos materiais, a comissão/fiscal emitirá o Termo de Recebimento Definitivo e atestará a Nota Fiscal Eletrônica, autorizando o trâmite para pagamento.



c) Da Rejeição e Incorreções do Objeto

Caso os equipamentos entregues apresentem vícios, defeitos, divergências nas especificações técnicas, avarias de transporte ou ausência de acessórios, o lote será rejeitado no todo ou em parte.

A Contratada será notificada formalmente e terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para sanar as incorreções, reparar ou substituir os itens rejeitados por outros novos e em perfeita conformidade, às suas expensas e sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

O recebimento definitivo do lote corrigido observará novamente os procedimentos de checagem técnica dentro do prazo fixado.

4. GARANTIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS:

4.1. Os equipamentos fornecidos deverão ser cobertos por garantia técnica de fábrica ou fornecida por rede de assistência autorizada, contada a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, observando os seguintes prazos mínimos de vigência:

- Garantia Mínima de 12 (doze) Meses:
 - Item 1: Microcomputadores de mesa (Desktop) Corporativos e Monitores;
 - Item 2: Monitores de computador Full HD;
 - Item 3: Smartphones Corporativos;
 - Item 5: Câmeras IP Bullet Full HD;
 - Item 6: Notebooks Corporativos;
 - Item 7: Notebooks de Alto Desempenho com placa gráfica dedicada;
 - Item 8: Sistemas de Microfone de Lapela Sem Fio Dual.
- Garantia Mínima de 24 (vinte e quatro) Meses:
 - Item 4: Telefones sem Fio DECT 6.0, acompanhados do respectivo certificado de qualidade e garantia.

4.2. Da cobertura e escopo da garantia

A garantia cobrirá integralmente qualquer defeito de fabricação, vícios de qualidade, falhas de funcionamento, problemas em componentes internos (processador, memórias,

ESTADO DO PARANÁ

discos SSD, fontes de alimentação, placas-mãe, placas de vídeo e baterias) ou falhas de montagem.

O atendimento em garantia inclui:

- Reparo ou substituição de peças/componentes por itens estritamente novos e originais, sem alteração negativa do desempenho;
- Mão de obra qualificada e diagnósticos técnicos sem qualquer custo para a Administração;
- Suporte a softwares originais e drivers pré-instalados de fábrica.

4.3. Da assistência técnica e logística reversa

A Contratada deverá disponibilizar atendimento por meio de rede autorizada no Estado do Paraná ou canal corporativo de suporte (central 0800, portal web ou e-mail institucional para abertura de chamados).

Sem Ônus de Frete: Caso o equipamento precise ser deslocado para centro de reparo fora do município de Porecatu/PR, todos os custos de frete, transporte, seguro e remessa via correios/transportadora (logística reversa) serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

4.4. Dos prazos de atendimento e substituição

- Prazo de Solução: A Contratada ou a rede credenciada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação formal ou abertura do chamado, para efetuar o reparo ou a substituição completa do equipamento defeituoso.
- Equipamento Reserva (*Back-up*): Se o reparo não puder ser concluído em até 10 (dez) dias úteis por razões técnicas justificadas, a Contratada deverá disponibilizar em até 48 (quarenta e oito) horas um equipamento equivalente ou superior para uso provisório pela secretaria solicitante até a devolução do item original.
- Troca do Bem por Repetição de Defeito: Se o mesmo equipamento apresentar o mesmo defeito por mais de 2 (duas) vezes durante o período de garantia, a Contratada fica obrigada a substituí-lo definitivamente por um bem novo, de modelo igual ou superior.



5. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Dos Critérios de Medição e Liquidação

A medição das obrigações contratuais para fins de pagamento será realizada com base nas entregas efetivamente efetuadas e aceitas definitivamente pela Administração Pública Municipal.

A etapa de medição e liquidação observará o seguinte procedimento:

- Emissão da Ordem de Compra/Empenho: A Secretaria Municipal solicitante emitirá a respectiva requisição discriminando os itens, quantidades e locais de entrega.
- Conferência e Recebimento Provisório: No ato do descarregamento dos materiais, mediante verificação física inicial de volumes e embalagens.
- Verificação Técnica e Recebimento Definitivo: Realizada pela comissão/fiscal técnico no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega provisória, na qual serão testados o pleno funcionamento, a conformidade das especificações técnicas e a entrega dos manuais e certificados de garantia.

O ateste da Nota Fiscal Eletrônica pelo Fiscal do Contrato/Comissão de Recebimento constituirá o Termo de Liquidação, atestando o cumprimento da obrigação de fornecimento referente ao lote solicitado.

5.2. Das Condições e Prazo de Pagamento

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12(doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30(trinta) do mês corrente.

O pagamento será realizado exclusivamente por meio de transferência bancária ou crédito em conta corrente de titularidade da empresa contratada, mantida em instituição financeira oficial, sendo vedada a cessão de crédito sem prévia autorização da Administração.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplemento contratual.

5.3. Da Documentação Exigida para o Pagamento



ESTADO DO PARANÁ

Para fins de liberação do pagamento, a Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura:

1. Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): Discriminando detalhadamente os itens fornecidos, marcas, modelos, números de série e o número do processo licitatório/Nota de Empenho correspondente;
2. Certidão Negativa de Débitos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS);
3. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
5. Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Municipais da sede da contratada.

5.4. Do Retardamento ou Atraso no Pagamento

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos de habilitação/regularidade, ou ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, a contagem do prazo de pagamento será suspensa. O prazo voltará a fluir a partir da data em que a Contratada sanar as incorreções apresentadas.

Caso o pagamento não seja efetuado dentro do prazo estabelecido por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, o valor devido será atualizado monetariamente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE pro rata tempore, salvo se outro índice específico for estipulado no Edital.

6. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DA ARP/ CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, no caso os servidores Gilma Maria dos Santos Barros (Secretaria de Educação), Daniele Tomazini Donato (Secretaria de Saúde), Wilson José Bispo (Secretaria de Administração), Aldilene de Fátima Picolo Agostinho (Secretaria de Serviço Social), Lucas Gabriel Azevedo da Silva (Secretaria de Cultura e Turismo), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. Para a efetividade e eficiência da execução da ARP, o detentor deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente



ESTADO DO PARANÁ

por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da empresa detentora manter o endereço eletrônico atualizado.

6.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item “Do Gerenciamento de Riscos” no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta da Ata/Contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A licitação será dividida em itens, facultando ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.2.1. Para fins de habilitação no presente Pregão Eletrônico, as licitantes deverão apresentar a documentação descrita a seguir, referente às habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação técnico-operacional e qualificação econômico-financeira, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Habilitação Jurídica (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021).

A comprovação da habilitação jurídica será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- Sociedade Empresária, EIRELI ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- Sociedade Anônima: Estatuto social em vigor acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante, comprovando o enquadramento no regime da Lei Complementar nº 123/2006, para fins do exercício dos benefícios legais.

7.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 68 da lei nº 14.133/2021)

A regularidade fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante a apresentação de:



ESTADO DO PARANÁ

- Inscrição no CNPJ: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) pertinente ao ramo de atividade do objeto licitado.
- Inscrição Estadual ou Municipal: Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.
- Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social: Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais (INSS).
- Regularidade com o FGTS: Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal: Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Pública Estadual e com a Fazenda Pública Municipal da sede do licitante.
- Regularidade Trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

7.2.3. Qualificação técnico-operacional (ART. 67 DA LEI Nº 14.133/2021)

A comprovação da capacidade técnica para o fornecimento dos bens será efetuada mediante:

- Atestado de Capacidade Técnica: Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido, de forma satisfatória e em prazos regulares, materiais/equipamentos de informática ou eletrônicos de características e complexidade compatíveis com o objeto desta licitação.
- Comprovação de Rede de Assistência Técnica / Suporte (Declaração): Declaração formal de que disporá de canal de atendimento corporativo ou rede de assistência técnica autorizada, apta a cumprir com os prazos de reparo/substituição de 10 (dez) dias úteis e requisitos de logística reversa sem custos para o Município.

7.2.4. Qualificação econômico-financeira (art. 69 e art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021)

A qualificação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão da empresa para honrar as obrigações assumidas e será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DO PARANÁ

7.2.4.1. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência ou Recuperação Judicial/Extrajudicial:

a) Expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data marcada para a abertura do certame, salvo se houver prazo de validade expresso no próprio documento;

b) No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi homologado/acolhido judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005.

7.2.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis:

a) Apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (ou do último exercício social, se a pessoa jurídica tiver sido constituída há menos de 2 anos), já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1,0 (um);

b) As licitantes que apresentarem índice inferior a 1,0 (um) em qualquer dos indicadores referidos na alínea anterior deverão comprovar Patrimônio Líquido equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado do item/lote ou do valor global adjudicado.

7.2.4.3. Regra de Tratamento Diferenciado e Protetiva para ME e EPP (Art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021):

a) Em estrita conformidade com o art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em harmonia com o item 16.3.3.4 do Edital, fica DISPENSADA a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas equiparadas que participarem dos itens de participação exclusiva (Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9) e da cota reservada (Item 2);

b) Para os itens beneficiados pelo tratamento favorecido supracitado, a comprovação da qualificação econômico-financeira dar-se-á UNICAMENTE pela apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial/Extrajudicial prevista no subitem 7.2.4.1.

7.2.5. Declarações complementares

A licitante deverá apresentar em conjunto com a documentação de habilitação as



ESTADO DO PARANÁ

seguintes declarações unificadas (ou formulários do sistema):

- Trabalho do Menor: Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos).
- Inexistência de Fatos Impeditivos e Inexistência de Sanção: Declaração de que não pesa contra a licitante qualquer sanção de impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade emitida por órgão público de qualquer esfera.
- Elaboração Independente de Proposta: Declaração de que a proposta foi elaborada de maneira independente, sem colusão ou combinação de preços com concorrentes.
- Cumprimento dos Requisitos de Habilidade: Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação e de aceitação integral das condições estipuladas no Edital e seus Anexos.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 329.845,37 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.3 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.

9. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.2. Caso haja alteração unilateral da ARP, que aumente ou diminua os encargos do detentor, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

9.3. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

9.4. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá,



ESTADO DO PARANÁ

mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.5. Será permitida à Administração a negociação com o detentor da ata ou a extinção da ARP sem ônus para qualquer das partes.

9.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo detentor, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução da ARP, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.7. No caso do disposto do subitem 9.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

9.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123610020 – Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Desdobramento: 4.4.90.52.35.00.00 - 798 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 4.4.90.52 - 795

Órgão: 09 – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Cultura

Função: 133920021 - Cultura

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.038 – Manutenção da Divisão de Cultura

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Desdobramento: 4.4.90.52.35.00.00 - 1988 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 4.4.90.52 - 1028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 103020023 – Saúde

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 - Manutenção do Hospital Municipal

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 -

Desdobramento: 4.4.90.52.35.00.00 - 1987 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 4.4.90.52 - 1937

Órgão: 12 - Secretaria de Serviço Social

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Assistência Social

Função: 082440024 – Assistência Social

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.005 - Manutenção do Programa Bolsa Família

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa

Desdobramento: 4.4.90.52.35.00.00 - 1989 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 4.4.90.52 - 1436

Órgão: 05 - Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário Serviço Administrativo

Função: 041220018 – Manutenção da Secretaria de Administração

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Desdobramento: 4.4.90.52.35.00.00 - Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 4.4.90.52 - 333

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DO DETENTOR DA ATA

11.1. Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e entidades participantes são aqueles que estão previstos na Ata de Registro de Preço.

11.2. Celebrado o instrumento que se utilizará em decorrência da ARP, os órgãos e/ou entidades participantes passam a ser designados como “Contratante” e o detentor da ata como “Contratado”, e estão sujeitas as obrigações descritas na respectiva Ata de Registro de Preços.



12. DA ADESÃO À ATA POR “NÃO PARTICIPANTES”

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, na condição de órgãos não participantes, exclusivamente por secretarias, fundos, autarquias, fundações ou pelo Poder Legislativo pertencentes à estrutura da Administração Pública do Município de Porecatu/PR, mediante prévia consulta e expressa autorização do Órgão Gerenciador (Secretaria Municipal de Administração) e anuência do fornecedor registrado, com fundamento no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.1. Fica expressamente vedada a adesão à presente Ata por órgãos ou entidades de outros Municípios, dos Estados, do Distrito Federal ou da União, limitando-se o fornecimento estritamente ao território e ao interesse público do Município de Porecatu/PR.

12.1.2. As contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes da estrutura municipal observarão os seguintes limites quantitativos:

a) A adesão por cada órgão ou entidade municipal não participante não poderá exceder a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata;

b) A soma de todas as adesões autorizadas no âmbito municipal não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro (100%)** do quantitativo de cada item registrado.

12.1.3. A autorização de adesão pelo Órgão Gerenciador fica condicionada à demonstração formal de vantajosidade econômica pelo órgão aderente e à comprovação de que o fornecimento não comprometerá as obrigações e os quantitativos originalmente destinados às Secretarias Municipais participantes.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

Porecatu, 12 de agosto de 2026.

Elaborado e Aprovado por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA
Secretaria de Saúde

ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social

MÁRIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração